

**UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO
PROFISSIONAL EM LETRAS,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGENS E LETRAMENTOS**

EDITAL Nº 002/2022-PROFLETRAS

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM **DISCIPLINAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022** - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGENS E LETRAMENTOS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Letras, área de concentração em Linguagens e Letramentos, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 0493/2022-GRE, de 07 de fevereiro de 2022.

Considerando a Resolução nº 041/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras – Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 042/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Letras – Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para **alunos especiais** nas seguintes disciplinas:

Docente	Disciplina	Créditos	Carga horária	Horário	Data	Nível
Profª. Drª. Aparecida Feola Sella Profª. Drª Greice Castela Torrentes Profª. Drª Luciane Thomé Schröder	Texto e Ensino	04	60 h/a	8h às 12h	Quinta-feiras 10, 17, 24 e 31 de março; 07, 14 e 28 de abril; 05, 12, 19 e 26 de maio; 02 de junho.	Mestrado Profissional

Prof ^a . Dr ^a . Sanimar Busse	Fonologia, Variação e Ensino	04	60 h/a	8h às 12h	Sexta-feiras 11, 18 e 25 de março; 01, 08, 15 e 29 de abril; 06, 13, 20 e 27 de maio. 03 de junho.	Mestrado Profissional
Prof ^a . Dr ^a Clarice Cristina Corbari Prof. Dr. Gilmei Francisco Fleck Prof ^a . Dr ^a Luciane Thomé Schröder	Elaboração de Projetos	04	60 h/a	14h30 às 17h30	Quinta-feiras 10, 17, 24 e 31 de março 07 e 14 de abril Sexta-feiras 11, 18 e 25 de março; 01, 08 e 15 de abril.	Mestrado Profissional

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas, **somente via internet, entre os dias 23 de fevereiro a 04 de março de 2022, por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensuda* Unioeste:** <https://midas.unioeste.br/sgps/#/stricto>, mediante o preenchimento de formulário disponível na página e anexando em **um único** arquivo em PDF os seguintes documentos:

- a) uma cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) uma cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- c) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Redigir justificativa de interesse na área de estudos da disciplina, fundamentando o pedido de admissão como aluno especial;
- e) **ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022-PROFLETRAS.**

*Solicitação de informação podem ser encaminhadas para mestrado.profletras@unioeste.br, informar no assunto Dúvida Edital 002/2022.

Art. 3º Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 01 (uma) disciplina e serão ofertadas 4 vagas nas disciplinas Texto e Ensino e Elaboração de Projetos e 2 vagas na disciplina Fonologia, Variação e Ensino.

Art. 4º Em qualquer das modalidades de aluno especial, a matrícula em disciplinas estará condicionada à existência de vagas.

Parágrafo único - O aluno especial poderá cursar disciplinas do Programa correspondentes a no máximo 50% dos créditos mínimos exigidos para a conclusão do curso de mestrado pelo PROFLETRAS.

Art. 5º Estudantes vinculados na modalidade de aluno especial não terão direito a qualquer tipo de bolsa.

Art. 6º Candidatos estrangeiros deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia autenticada do diploma de graduação ou de mestrado (original), cópia autenticada da tradução juramentada do diploma, cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.

Art. 7º A redação da justificativa de interesse na área de estudo deve ser apresentado em Língua Portuguesa.

Art. 8º A seleção dos candidatos se dará a partir da análise da redação da justificativa da área de estudo.

Art. 9º O aceite do candidato está condicionado à avaliação deste por parte dos professores ministrantes da disciplina pretendida, sendo analisada a pertinência da proposta da justificativa de interesse do candidato e disponibilidade de vagas.

Art. 10º A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados será publicada no dia **08 de março de 2021**.

Art. 11º Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedida pelo órgão competente.

Art. 12º Conforme Resolução 245/2016-CEPE, a disciplina cursada como aluno especial pode ser convalidada, quando o aluno estiver na condição de aluno regular, sempre que esse ingresso em turma regular ocorra dentro do prazo de, no máximo, 5 anos decorridos da disciplina já cursada.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2022.



Gilmei Francisco Fleck
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras,
Mestrado Profissional - PROFLETRAS

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022-PROFLETRAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO PROFISSIONAL –
PROFLETRAS**

**TERMO DE ANUÊNCIA DO DISCENTE PARA PARTICIPAR DE AULAS REMOTAS SÍNCRONAS
POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Eu, _____ , discente matriculado na disciplina

_____, deste Programa de PósGraduação
Stricto Sensu, DECLARO que CONCORDO em participar da referida disciplina, que será ofertada de
forma remota e síncrona, por videoconferência. Estou ciente que ao preencher este termo, declaro
que disponho de recursos tecnológicos e demais condições necessárias para participação na
disciplina, bem como as Instruções Normativas, Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO DO DISCENTE
UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado Profissional – PROFLETRAS